

EDITAL DE ALTERAÇÃO
referente ao Edital nº 01, de 12/04/2021
Matrículas: Reserva de Vagas para o Segundo Semestre/2021

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que haverá **prorrogação do período de MATRÍCULAS** para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o segundo semestre/2021.

Todos os candidatos matriculados até o dia 30 de abril terão isenção da taxa de matrícula e **20% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Já os candidatos matriculados entre 01/05/2021 a 30/06/2021 terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tais descontos não serão, em nenhuma hipótese, cumulativos com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do Programa Indique Um Amigo. Assim, o edital passa a conter as seguintes alterações:

Onde se lê:

Horário de atendimento da Secretaria Geral: de **12/04/2021 a 30/04/2021**, de **segunda a sexta-feira**, no horário previamente agendado pelos telefones (18) 3821-9008 ou (18) 99634.0383 ou pelo e-mail secretaria@fundec.edu.br das 8h às 17h.

Leia-se:

Horário de atendimento da Secretaria Geral: de **12/04/2021 a 30/06/2021**, de **segunda a sexta-feira**, no horário previamente agendado pelos telefones (18) 3821-9008 ou (18) 99634.0383 ou pelo e-mail secretaria@fundec.edu.br das 8h às 17h.

Onde se lê:

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 30 de abril terão isenção da taxa de matrícula e **20% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do Programa Indique Um Amigo.

Leia-se:

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 30 de abril terão isenção da taxa de matrícula e **20% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Já os candidatos matriculados entre 01/05/2021 a 30/06/2021 terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do Programa Indique Um Amigo.

Dracena, 28 de abril de 2021.

Julia Kiyomi Portari
Diretora do CEP/UME

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o segundo semestre/2021, serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento da Secretaria Geral: de 12/04/2021 a 30/04/2021, de **segunda a sexta-feira**, no horário previamente agendado pelos telefones (18) 3821-9008 ou (18) 99634.0383 ou pelo e-mail secretaria@fundec.edu.br das 8h às 17h.

1. Das vagas: para início no segundo semestre de 2021, para o curso de:

| CURSO | VAGAS: número mínimo |
|-----------------------|----------------------|
| Técnico em Enfermagem | 40 |

2. Do regime do curso: semestral.

3. Da formação de turmas: a formação de turma para o 2º (segundo semestre) de 2021.

4. Da documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno:

01 cópia da carteira de identidade

01 cópia do histórico do Ensino Médio

Original do atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio

01 cópia da certidão de nascimento/casamento

01 cópia do título de eleitor e comprovante da última votação

01 cópia do CPF

01 cópia do certificado militar (para homens)

As cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais, para conferência.

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 30 de abril terão isenção da taxa de matrícula e **20% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Tal desconto não será, em nenhuma hipótese, cumulativo com demais descontos oferecidos pela FUNDEC, com exceção do Programa Indique Amigo.

6. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: o candidato autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais para a fiel execução deste procedimento, na condição de controladora, nos termos do art. 5º, VI, c/c art. 7º e 11 da Lei Federal 13.709/18.

7. Das disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Dracena, 12 de abril de 2021.